

Publicidade Legal

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SERMUS
COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL 2026
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SERMUS**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma on-line a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral 2026, regularmente constituída por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2026, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Tempo Novo em 02 de junho de 2026.

Presença e composição: Verificada a presença de todos os membros titulares da Comissão Eleitoral, a saber: **Joelma Bertazo Pereira, Rosana Carlos Ribeiro, e Luciano Benedito Dias Francisco.**

Ordem do dia: A pauta da reunião foi composta de um único item, qual seja, a apreciação da consulta formulada pela associada M.S.P, protocolada perante esta Comissão Eleitoral, versando sobre a compatibilidade entre o art. 2º do Edital do Processo Eleitoral 2026 e o art. 58 do Estatuto Social do SERMUS, no que tange à composição do Conselho Deliberativo.

Deliberação: A associada questiona se a inclusão do Conselho Deliberativo entre os cargos eletivos por chapa no Edital guardava compatibilidade com o art. 58 do Estatuto Social, que prevê a composição daquele órgão por indicação do Presidente do SERMUS, a partir de membros já integrantes da Diretoria Administrativa, Delegacias Sindicais e quadro de Servidores.

Procedeu-se ao exame conjunto do art. 58 do Estatuto Social, do art. 2º do Edital e do Anexo 01 – Ficha de Registro de Chapa. Após leitura e análise dos dispositivos, os membros da Comissão Eleitoral deliberaram, por unanimidade, reconhecer que o art. 58 do Estatuto estabelece mecanismo próprio e específico de composição para o Conselho Deliberativo, diverso do sufrágio direto por chapa, compreendendo:

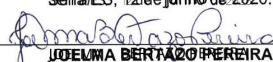
a) indicação dos conselheiros pelo Presidente eleito, após a posse, a partir de membros da Diretoria Administrativa, Delegacias Sindicais e quadro de Servidores;

b) eleição interna do Presidente do Conselho Deliberativo pelos próprios conselheiros indicados, nos termos do inciso II do § 1º do art. 58.

A Comissão Eleitoral entendeu, ainda, que a inclusão do Conselho Deliberativo no Edital decorreu de interpretação abrangente da estrutura orgânica do SERMUS, e que a adequação ora promovida, longe de comprometer o processo eleitoral em curso, reforça sua regularidade, transparência e segurança jurídica, em consonância com os princípios que norteiam o pleito, reafirmados pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de maio de 2026.

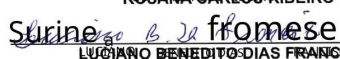
Vigência: Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário constantes do Edital do Processo Eleitoral 2026.

Serra/ES, 12 de junho de 2026.


JOELMA BERTAZO PEREIRA

ROSANA CARLOS RIBEIRO:85073636791 Assinado de forma digital por ROSANA CARLOS RIBEIRO:85073636791
Dados: 2026.06.12 14:19:22 -03'00'

ROSANA CARLOS RIBEIRO


LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SERMUS
COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL 2026
ERRATA Nº 001/2026 – EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026**

Referência: Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Eleição da Diretoria do Sindicato dos Servidores do Município da Serra no Estado do Espírito Santo – SERMUS.

Decisão: Decisão nº 001/2026 da Comissão Eleitoral do SERMUS, proferida em reunião realizada em 11 de junho de 2026.

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores do Município da Serra – SERMUS, no exercício de suas atribuições e em cumprimento à Decisão nº 001/2026, torna público que o Edital do Processo Eleitoral 2026, publicado em 02 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO DE ALTERAÇÕES

Dispositivo	Onde se lê	Leia-se
Art. 2º do Edital	"Art. 2º. O presente processo eleitoral destina-se à eleição dos membros da: I – Diretoria Administrativa; II – Conselho Deliberativo; III – Conselho Fiscal; IV – Delegados Sindicais [...]"	"Art. 2º. O presente processo eleitoral destina-se à eleição dos membros da: I – Diretoria Administrativa; II – Conselho Deliberativo(a) Titular (3 vagas) e Conselho Deliberativo(a) Suplente (3 vagas); III – Delegados Sindicais [...]"
Anexo 01 – Ficha de Registro de Chapa (Composição da Chapa)	Constam, na tabela de composição da chapa, os campos destinados ao preenchimento dos cargos de Conselheiro(a) Titular (3 vagas) e Conselheiro(a) Deliberativo(a) Suplente (3 vagas).	Os campos destinados ao Conselheiro(a) Deliberativo(a) Titular e Suplente ficam suprimidos da Ficha de Registro de Chapa, não sendo exigido o preenchimento desses cargos para fins de registro.

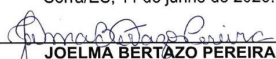
Fundamentação: As alterações acima decorrem da aplicação do art. 58 do Estatuto Social do SERMUS, que estabelece mecanismo próprio de composição para o Conselho Deliberativo, mediante indicação pelo Presidente eleito, após a posse, a partir de membros da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Delegacias Sindicais, não se dando, portanto, por sufrágio direto em chapa no processo eleitoral regular. A presente errata visa assegurar a plena conformidade do Edital com o Estatuto Social vigente, reforçando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do Processo Eleitoral 2026.

Chapas em processo de registro: As chapas que já iniciaram ou concluíram seu registro deverão adequar sua composição em conformidade com a presente errata, excluindo os nomes indicados para o Conselho Deliberativo. A adequação não prejudica o registro dos demais cargos, tampouco implica reabertura do prazo de registro para outros fins.

Diante disso, a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade, julgar **PROCEDENTE** a consulta, nos exatos termos da Decisão nº 001/2026, aprovada nesta reunião, determinando: (I) a exclusão do Conselho Deliberativo do rol de cargos eletivos por chapa; (II) a publicação de errata ao Edital e ao Anexo 01, no prazo de 72 horas; (III) a orientação às chapas registradas ou em registro para adequação de sua composição.

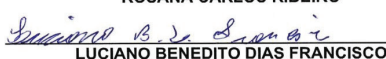
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dez horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada pelos presentes, vai por todos assinada.

Serra/ES, 11 de junho de 2026.


JOELMA BERTAZO PEREIRA

ROSANA CARLOS RIBEIRO:85073636791 Assinado de forma digital por ROSANA CARLOS RIBEIRO:85073636791
Dados: 2026.06.12 14:07:49 -03'00'

ROSANA CARLOS RIBEIRO


LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO